



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ

# PRAXIS

ANO VIII - Nº 81 - JANEIRO/FEVEREIRO 2015

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Dia 29/04 às 18h

Eleição de representantes  
para os Encontros CFESS/CRESS  
de 2015



As questões em torno dos  
instrumentos e técnicas

8 e 9

## NOME SOCIAL

A relação entre exercício profissional e a luta dos grupos trans

12 e 13

**Programação do mês de maio**

14 a 16



Competências, atribuições e  
sigilo são principais temas do  
mês da assistente social

# Análise de conjuntura e perspectivas para 2015

Quem imaginava períodos mais calmos após as tensas eleições de 2014 já entrou no ano novo se surpreendendo. Em um único mês, distintos acontecimentos demonstraram que 2015 tende a ser um ano quente.

Ainda em 2014, a presidente da república e os partidos que lhe sustentam demonstraram o quanto, na vida real, não têm grandes divergências com a forma como a política se organiza no país. Depois de uma campanha em que precisou fazer um ou outro aceno "à esquerda" (especialmente para movimentos sociais), a montagem de seu ministério traz figuras de larga trajetória no campo conservador. Basta citar três: Kátia Abreu, conhecida por suas ligações com o latifúndio e com o agronegócio e pelos enfrentamentos com quem trabalha no campo; Joaquim Levy, que era previsto pelo próprio PSDB como um dos possíveis convidados para papel central na economia nacional; George Hilton, que conseguiu a proeza de ser expulso do DEM e já assumiu publicamente conhecer pouco de esporte — e será nada menos que ministro da pasta. O discurso de defesa de uma reforma política que altere de fato as condições da vida econômica, política, social e cultural do país se esvazia no confronto com as medidas efetivamente tomadas por Dilma e seus apoiadores.

Não chega a ser surpresa, então, que as primeiras medidas anunciadas para a

previdência social tragam novos impactos prejudiciais para os direitos de quem trabalha. Sob o discurso de ter que "arrumar a economia", novamente quem paga a conta é quem, centralmente, produz a riqueza nacional. Não é adequado desconsiderar que a maior longevidade e expectativa de vida da população (fenômeno mundial, ainda que distinto de continente para continente) poderão gerar impactos sobre políticas sociais. Mas no Brasil há dados que demonstram que precarizar a previdência é uma opção consciente do governo. Pesquisadores de diversas áreas do conhecimento (inclusive do Serviço Social) demonstram que cerca de 50% da riqueza nacional (expressa no Produto Interno Bruto, calculado em trilhões de reais) é destinada a um público inferior a 1% da população. São os detentores dos títulos da Dívida Públicas, que nenhum de nós assumimos, mas pelos quais acabamos sendo responsabilizados. Por que, então, reduzir direitos de milhões de pessoas ao invés de auditar a dívida e aplicar recursos em políticas sociais de qualidade e no rumo de sua universalização? Não há dúvidas: são opções. Embora se apresente como defensores da população, as medidas concretas demonstram de que lado os diversos governos estão.

O que pode mexer com este quadro é a mobilização social. Ela já está sendo retomada após o anúncio, em inúmeras cidades do país, de novos e significativos aumentos nas tarifas de transporte público (ônibus, trens, metrô, barcas etc.). Manifestações começam

a pipocar pelo país. E o debate em torno da possibilidade de que um serviço privado, de baixa qualidade, se transforme em direito volta à pauta nacional. A análise dos dados econômicos e da distribuição de riquezas do país demonstra que é possível a tarifa a custo zero. Depende da orientação política adotada.

No que depender exclusivamente das ações governamentais e dos interesses do mercado, o caminho para as políticas sociais tende a ser difícil. Mas é preciso resgatar que toda conjuntura tem suas contradições. E nelas devemos apostar.

Embora o Serviço Social seja uma profissão (não devendo, portanto, confundir-se com movimento social ou partido político, nem com entidades similares), assistentes sociais, como todas as pessoas, são simultaneamente sujeitos e indivíduos sociais. Analisar constantemente a conjuntura e contribuir para intervenções que façam avançar as políticas sociais no rumo do atendimento dos interesses da população é, portanto, dever e compromisso ético profissional.

Em 2015 esta será uma dimensão de nossa atuação que certamente nos acompanhará. Nas lutas da população; nas mobilizações de nossas entidades; nas nossas ações cotidianas.

**A diretoria**



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª REGIÃO - Nº 81 - Janeiro/fevereiro 2015

Rua México, 41, grupos 1203-1205 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-144

Telefax: (21) 3147-8787 - e-mail: diretoria@cressrj.org.br

[www.cressrj.org.br](http://www.cressrj.org.br)

**Presidente:** Rodrigo Silva Lima

**Vice-presidente:** Denise Nicacio Pereira

**1º Secretário:** Carlos Felipe Nunes Moreira

**2º Secretária:** Márcia Denise de Canena

**1ª Tesoureira:** Carolina Cruz da Silva

**2ª Tesoureira:** Mônica Simone Pereira Olivar

**Conselho Fiscal:** Vanessa Bezerra de Souza, Christiane dos Passos Guimarães, Nelson Félix Lima Neto.

**Suplentes:** Charles Toniolo de Sousa, Eliane Santos de Assis, Glicia Nick de Oliveira, Sílvia Dabdab Calache Distler, Maria de Fátima Alves Canazaro Vasconcellos, Moara Paiva Zanetti, Vera Sodré de Araújo, Débora Rodrigues de Araújo, Carla Maria Diniz Fernandez

**Comissão de Comunicação e Cultura:** Carlos Felipe Nunes Moreira, Rodrigo Lima, Nelson Félix Lima Neto, Carla Maria Diniz Fernandez, Charles Toniolo de Sousa, Fernando da Silva Lopes, Jefferson Lee de Souza Ruiz, Célio Albuquerque, Rafael Lopes, André Cansado e Allan Botelho

**Seccional Campos dos Goytacazes**

Rua 21 de Abril, 272, s.311 - CEP 28010-170 - Centro - Telefax: (22) 2723-9464

**Coordenadora:** Liliane Cardoso d'Almeida

**Secretário:** Jonis M. S. Felipe

**Tesoureira:** Eliana Ferez

**Suplentes:** Cristiano Correa Pessanha; Fernanda de Oliveira Monteiro; Natália Meritello

**Seccional Sul Fluminense - Volta Redonda**

R. Gen. Oswaldo Pinto da Veiga, 350, salas 1001 a 1003 - Pontual Shopping - CEP 27261-050

Telefax: (24) 3342-6886

**Coordenadora:** Suellen das Chagas Bitencourt

**Tesoureira:** Paula Almeida Pereira

**Secretária:** Débora Tavares Rodrigues

**Suplentes:** Natalia Reis de Oliveira, Fabiola Salvador da Costa, Cristiane dos Santos Alves

**Jornalistas responsáveis:** Célio Albuquerque (MTB/RJ 15751) e Rafael Lopes (SRTE/RJ 33988)

**Projeto gráfico, diagramação e ilustrações:** Carlos D - **Estagiário de jornalismo:** André Cansado

**Impressão:** Gráfica Colorset - **Tiragem:** 17.000 exemplares - **Data de impressão:** 10/03/2015

Notas

# Cursos de Serviço Social e CRESS-RJ

## Projeto pretende estreitar interação

O CRESS-RJ recebe demandas de pesquisas em diversas áreas do Serviço Social, seja através de cursos de Serviço Social ou núcleos de pesquisas. Muitas vezes, o atendimento a estas demandas é dificultado pela ausência de regulamentação em relação ao acesso a diversos dados do Conselho. Nesse sentido, a estudante de Serviço Social Carolina de Moraes e estagiária no CRESS-RJ idealizou junto ao seu supervisor de campo, o assessor de diretoria do Conselho Jefferson Lee, um projeto de pesquisa e intervenção sobre a relação do CRESS com tais instituições.

“O objetivo geral é estreitar as relações, reconhecendo o papel da pesquisa como central nesse projeto. A proposta é criar uma política para regulamentar o acesso à pesquisa e aos dados do CRESS. O Conselho possui informações através das atividades de orientação e fiscalização e através das atividades de outras frentes. Esses dados são muito importantes, mas pouco explorados. Pesquisar esses materiais pode trazer informações que qualifiquem tanto a formação quanto o exercício profissional”, relata a estudante.

Jefferson Lee lembra que o projeto já foi aprovado pela direção do Conselho. “A proposta é criar uma política com critérios e princípios que orientem e qualifiquem essa relação, tanto para o CRESS quanto para estudantes, profissionais e instituições. Sobre o aspecto do sigilo, o projeto visa prever procedimentos éticos que devemos ter quando promovemos pesquisas que envolvem a relação entre universidades e Conselhos. Isso já está sendo discutido nacionalmente pelo CFESS e pelos CRESS”, diz ele.



### Três públicos serão envolvidos

**Cursos de Serviço Social** – Os cursos precisam preencher um formulário (enviado por email ou correio) apresentando suas expectativas de pesquisas junto ao CRESS para que possamos criar um mapa da política de acesso aos dados. Duas informações são essenciais: o que os cursos imaginam que o Conselho pode ceder de informações para as pesquisas e quais núcleos de pesquisa existem nas unidades de ensino.

**CRESS-RJ** – Como as comissões e as assessorias do Conselho podem pautar os cursos de Serviço Social em relação a questões do cotidiano profissional que chegam ao CRESS, via ações de orientação e fiscalização, comissões temáticas, núcleos etc.

**Categoria em geral** – Estudantes de Serviço Social e profissionais podem preencher a ficha pelo endereço <http://goo.gl/WRwUd6> sugerindo como a relação entre CRESS e cursos de Serviço Social pode se qualificar ainda mais.

### CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 7ª REGIÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social - 7ª Região convoca assistentes sociais do estado do Rio de Janeiro para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2015 (quarta-feira), às 18h em 1ª convocação, e às 18h30 em última convocação, na sede do CRESS, à Rua México, nº 41/1204 - Centro/RJ. Terão direito a voto profissionais em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades do CRESS até o ano de 2014. Pauta: Debates e aprovação da delegação do CRESS-RJ com vistas ao 44º Encontro Nacional CFESS/CRESS; informes.

RODRIGO SILVA LIMA / CRESS 13948

Presidente do CRESS – 7ª Região

### PRAXIS NO FEMININO

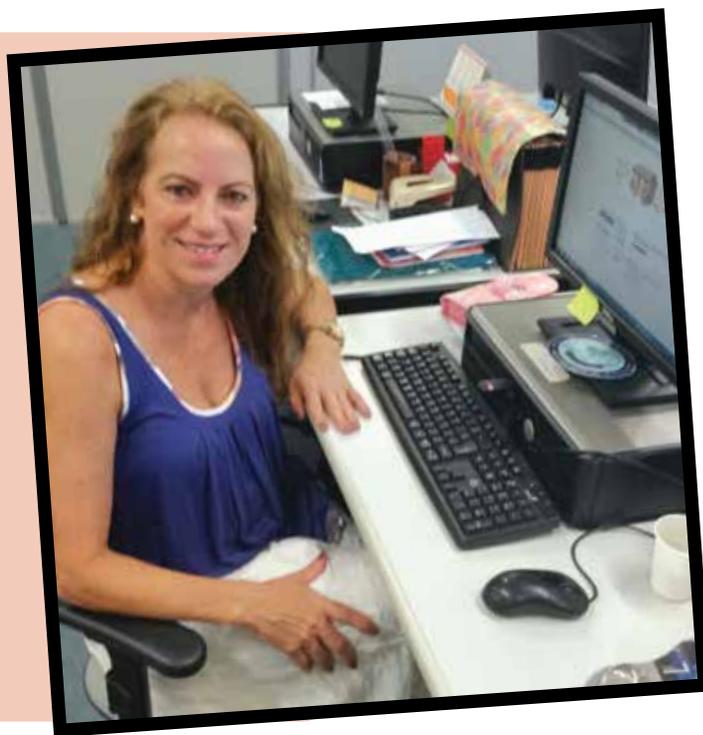
No trabalho permanente de construir uma linguagem não discriminatória, os materiais do CRESS-RJ voltados à categoria usam o gênero feminino para se referir a profissionais e estudantes de Serviço Social.

## Exercício profissional

# Saúde da mulher: diversas perspectivas

**“Importante enfatizar a importância do reconhecimento do assistente social como profissional de saúde, mediante concurso público”**

**Márcia Vieira, saúde da mulher na PCRJ**



**D**ia 8 de março é comemorado o Dia Internacional da Mulher Trabalhadora. Por isso, reconhecendo que as mulheres constituem grande parte do público-alvo de assistentes sociais nas diversas políticas sociais, o Praxis decidiu dar visibilidade para uma experiência que fala da atuação profissional no campo da política de saúde da mulher.

De acordo com a assistente social Márcia Vieira, a saúde da mulher é uma questão complexa por expressar o quanto a desigualdade no acesso à educação, à alimentação, à moradia digna, ao trabalho, ao lazer, dentre outros determina a garantia dos direitos. Este é um processo que tem sido definido pela condição da classe social dos sujeitos.

“Pensar sobre a inserção do assistente social nesta política, seja na gestão ou na atenção direta à população usuária, requer competência ético-política e teórico-metodológica para identificar as condições de vida, necessidades e potencial de luta por ampliação de direitos desse segmento”, afirma.

A profissional atua na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, desde 1997,

em ações da Gerência de Programas de Saúde da Mulher, que envolvem a atenção ao planejamento reprodutivo, assistência pré-natal, atenção ginecológica, atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e/ou sexual e mortalidade materna.

Ela afirma que a assistente social deve ter como referência o projeto ético-político do Serviço Social ao inserir-se nos diferentes campos sócio-ocupacionais. A profissional deve apreender os diversos aspectos que compõem o contexto sócio-histórico. Isto porque, no caso das políticas públicas estas refletem a disputa dos diversos projetos societários, revelando suas contradições e objetivos.

“No campo específico da política de saúde, é imprescindível compreender a concepção de saúde que norteia o seu processo de construção e implementação, assim como os seus objetivos e princípios. Na atualidade podemos identificar os desafios frente ao processo de terceirização, privatização e focalização que marcam a implementação do SUS, a partir da década de 1990. O que vem ocorrendo nesta política reflete os impactos neoconservadores que têm definido as relações entre Estado e

sociedade civil com rebatimentos no acesso e na qualidade dos serviços públicos”, avalia.

Ao defender a atuação de assistentes sociais na política de saúde, Márcia Vieira ainda destaca que atualmente, na Secretaria de Saúde, as profissionais têm assumido cargos e funções importantes na elaboração e implementação desta política, tanto na atenção primária quanto na atenção hospitalar.

O trabalho de assistentes sociais é de suma importância na expansão da atenção primária, inserindo-se nas equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família e dos Consultórios na Rua. A assistente social explica que o município ampliou a cobertura da Estratégia da Saúde da Família (ESF) e o que se tem identificado é a necessária qualificação das equipes. Neste sentido, assistentes sociais têm muito a contribuir com seus conhecimentos acerca de planejamento, análise social, controle social, mapeamento de território, articulação de redes de serviços, dentre outras.

“Essa necessária qualificação e aperfeiçoamento das equipes no contexto de terceirização torna-se uma questão complexa, diante da rotatividade dos profissionais, da mudança

de paradigmas da atenção e da baixa qualificação. Apesar de algumas iniciativas da secretaria, é notável a fragilidade da formação de alguns profissionais de saúde, em todas as categorias. A mercantilização do ensino e a priorização da formação de especialistas têm dificultado a avaliação competente da situação de saúde da população, a avaliação clínica e os encaminhamentos adequados”, evidencia.

Por outro lado, ela chama a atenção para a defesa de concursos públicos que garantam a atuação de assistentes sociais na saúde. Há que se destacar que parte dessas profissionais tem sido contratada por Organizações Sociais, as quais têm assumido a gestão das unidades de saúde. O quantitativo de profissionais estatutárias inseridas na saúde vem reduzindo a cada ano, dadas as aposentadorias e transferências para outras áreas, o que é agravado pela não realização de novos concursos públicos para assistentes sociais.

“Apesar de reconhecido como profissional de saúde pelo Conselho Nacional de Saúde e atuarem em diversas secretarias, os assistentes sociais estatutários da prefeitura integram o SIMAS (Sistema Municipal de Assistência Social), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Este contexto de redução de assistentes sociais concursados e de terceirização tem colocado desafios à categoria. Como se posicionar a favor da defesa dos direitos sociais, elaborar propostas de trabalho que questionem as normas e rotinas institucionais e ao mesmo tempo garantir o próprio emprego? Como confrontar com propostas que repercutem negativamente na qualidade da assistência e do acesso? Como solidificar uma proposta de trabalho diante da rotatividade da força de trabalho?”, questiona.

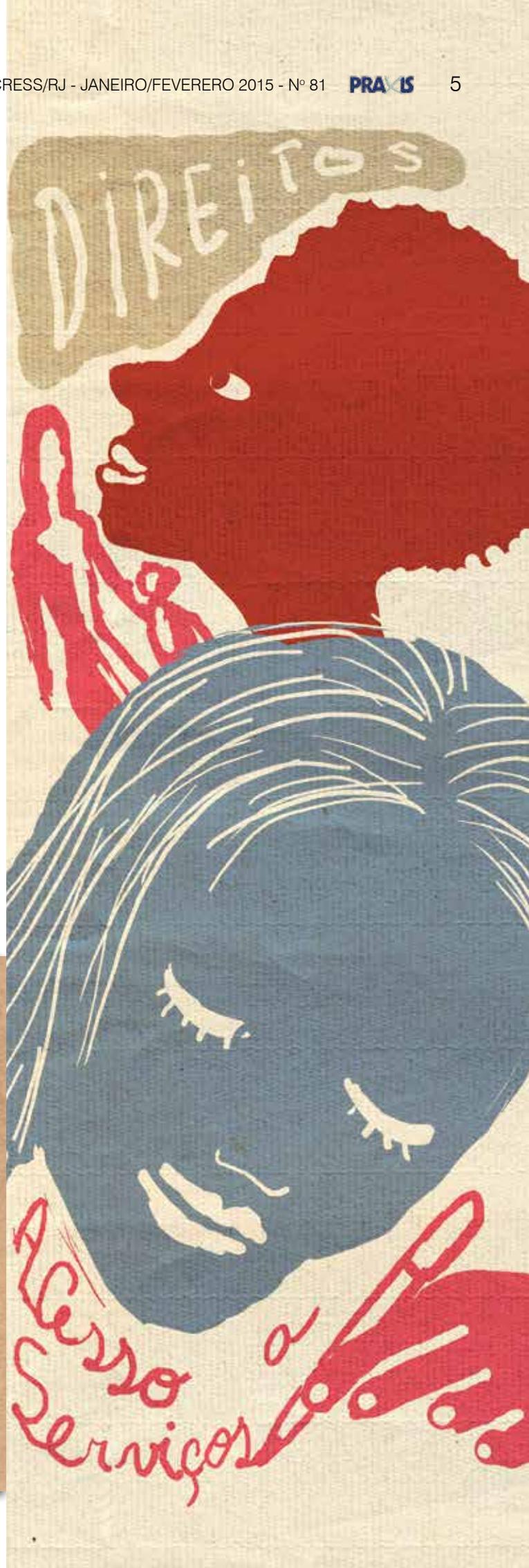
Enfrentar esses e outros desafios exige das assistentes sociais uma análise crítica da realidade social e da política de saúde, assim como a articulação no interior da categoria e com outros profissionais da área.

Márcia Vieira defende ainda que as assistentes sociais que atuam no campo da saúde não podem ignorar as demandas específicas da saúde da mulher, dada a sua inserção nessa sociedade patriarcal e desigual.

“Longe de um posicionamento sexista ou romântico, há que se destacar que sobre a mulher recai o peso da infertilidade ou do grande número de filhos, do abandono ou perda do pátrio poder, da morte por aborto ou pela não realização do pré-natal, da submissão doméstica que reflete na submissão na relação com os serviços de saúde, na crença e valores que afetam profundamente a sua saúde reprodutiva e vida sexual, limitando o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos”, ressalta.

## A mobilização do Serviço Social

A luta de assistentes sociais para seu reconhecimento não apenas como profissão da assistência social, mas como de outras políticas (como saúde, educação, habitação, previdência etc) deve continuar. Não apenas no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, mas em outros municípios e em outras esferas. A estratégia coletiva de se mobilizar e exigir o reconhecimento oficial do Serviço Social como profissional de determinada política é muito importante. Mas também se apropriar da política na qual atua, desenvolver ações de qualidade e pertinentes às competências e atribuições do Serviço Social e articular-se com a população usuária, outros profissionais e instâncias de fiscalização e de controle social também são fundamentais nesse contexto. Afirmar nosso lugar como profissional habilitado para atuar em diferentes políticas é, acima de tudo, não abrir mão desses espaços, historicamente conquistados por assistentes sociais e pelos usuários das políticas sociais.



# Pergunte à COFI

## Dúvidas sobre o registro profissional

**Formei-me neste mês, mas ainda não tenho nenhum emprego à vista, mesmo assim preciso dar entrada no meu registro profissional?**

Para exercer a profissão de assistente social, a profissional tem o dever de se registrar no CRESS da sua área de jurisdição. Caso não o faça, a situação se configura como exercício ilegal da profissão.

No entanto, nos períodos em que esta profissional não estiver exercendo a profissão, não há a obrigatoriedade em se inscrever ou permanecer com o seu registro no CRESS ativo, podendo solicitar, a qualquer tempo e respeitando esse critério, a inscrição, cancelamento ou reinscrição no Conselho.

Cabe sinalizar, porém, a obrigatoriedade de manutenção de inscrição ativa no CRESS nos casos em que a assistente social estiver exercendo funções ou atividades de competências e/ou atribuições da profissão, ainda que contratada sob outras nomenclaturas, ou seja, sob "cargos genéricos" (analistas, consultoras, etc), conforme Resolução do CFESS 572/10.

**Sou coordenadora do Serviço Social e recebi a solicitação, de outra instituição, de encaminhar a relação nominal de todas as profissionais que atuam na instituição em que trabalho. Sou obrigada a prestar essa informação, mesmo daquelas que não desejam ser identificadas?**

Sim. Toda assistente social, no exercício da profissão, deve se identificar para qualquer pessoa e/ou instituição que solicite esta informação. O número de registro profissional não é uma informação sigilosa, ele é público. Utilizar esse número é um dever das profissionais no exercício da profissão e conhecê-lo é um direito do usuário. Para facilitar, é de praxe assistentes sociais fazerem uso de carimbos com seu nome e número do registro profissional.



**Eu perdi o meu carimbo. Como devo proceder diante do CRESS?**

É importante, em caso de perda do carimbo, que a profissional informe o fato ao CRESS, a fim de se resguardar no caso da utilização indevida por terceiros. A assistente social pode encaminhar um documento informando o caso para o seguinte e-mail: [registroeannualidade1@cressrj.org.br](mailto:registroeannualidade1@cressrj.org.br), indicando sobretudo o nome completo da profissional e a data da perda.

**Aqueles documentos que não saem da instituição, ou que ficam no arquivo sigiloso do Serviço Social, precisam ser assinados e carimbados?**

Quaisquer instrumentos e/ou procedimentos técnicos utilizados pela assistente social, no âmbito de seu exercício profissional (estudo social, parecer social, encaminhamentos, entrevistas etc), são de sua inteira responsabilidade. Por isso, sempre deverão estar assinados e conter o número de registro, ainda que sua circulação seja somente no âmbito da instituição. Portanto, inclusive o livro de ocorrência deve conter a identificação da profissional que está se pronunciando. Isso é importante, porque o número de registro é a prova de que de fato você é assistente social.

**Quais cuidados devo ter na elaboração e assinatura de documentos?**

É importante observar que a assisten-

te social só poderá atestar afirmações que dizem respeito ao Serviço Social. É vedada, nesse sentido, a utilização de informações e conclusões que não dizem respeito à sua área de conhecimento e/ou competência técnica. Por exemplo, fazer afirmações relacionadas à personalidade, sentimentos ou características do usuário que necessitam de formações distintas a em Serviço Social pode ser caracterizado como exercício ilegal. Ou seja, a profissional pode ser responsabilizada por contravenção penal, a partir do momento em que atesta conhecimentos específicos de outra profissão.

Também, é claro, assistentes sociais só podem assinar documentos cujo conteúdo tomou conhecimento a partir de seu exercício profissional. Caso contrário, infringe gravemente o Código de Ética profissional, além de se sujeitar a responder em outras instâncias, como administrativas, cíveis e até mesmo criminais.

**Podemos assinar e carimbar documentos feitos em conjunto?**

Na matéria da página 6 do jornal Praxis n. 77 tratamos da elaboração de laudos e pareceres conjuntos. Destacamos que a elaboração de pareceres pressupõe fundamentações teórica, ética e técnica. Tais fundamentações não são iguais entre as diversas profissões. O parecer é uma opinião profissional. Portanto, a assistente social somente pode emití-la sobre sua área de competência e de atribuição legal, para a qual está habilitada e autorizada. A apresentação do parecer pode ser feita de forma coletiva em um mesmo documento, mas cada profissional é responsável por elaborar o seu, conforme prevê o parágrafo único do artigo 4º da Resolução CFESS 557/09.

## Orientação e Fiscalização Profissional

# Assistentes sociais em unidades de saúde

## COFI detalha ao MPRJ atribuições profissionais

**E**m resposta ao pedido do Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ), em relação ao esclarecimento das atividades desenvolvidas por assistentes sociais na área da saúde, a COFI produziu um documento detalhando todos os procedimentos e posturas profissionais. Por conta das constantes denúncias sobre irregularidades na atuação de assistentes sociais, o MP solicitou "pronunciamento do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS - a respeito das atribuições e competências dos assistentes sociais que estão inseridos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), bem como daqueles que atuam nos Centros de Emergência Regionais (CER)", afirma um dos trechos do documento oficial.

O desenrolar dos acontecimentos começou desde a implantação das UPAs, em 2007, quando assistentes sociais foram alocadas nas unidades de atendimento por intermédio do Corpo de Bombeiros. A trajetória do Serviço Social nas UPAs é marcada por atribuições e competências incompatíveis com a nossa profissão e, de lá pra cá, as assistentes sociais passaram por formas de contratações distintas: a primeira de caráter militar; e atualmente, via Organizações Sociais (OSs).

"As violações das atribuições aconteciam, mas quando procurávamos orientar o trabalho realizado os Bombeiros afirmavam que todos eram militares, e por isso seguiam as normas que regem a corporação. Isso dificultou o detalhamento e adequações da prática profissional naquele momento", afirmou a agente fiscal Nízia Vieira.

De acordo com a agente fiscal Rhossane Pereira, parte das denúncias apontava constantes irregularidades as quais as assistentes sociais eram "obrigadas" a realizar em seu cotidiano profissional. "Percebemos que eram informações que iam do preenchimento de formulários de outros profissionais, fiscalização das informações prestadas nestes formulários por outras categorias, controle de escala de serviço de outras áreas profissionais, até a comunicação da alta



médica, óbito e reconhecimento cadavérico, por exemplo", revela.

Ainda de acordo com Rhossane, também recaía sobre assistentes sociais a tarefa de regulação de vagas para internação e agendamento de exames, assim como de ambulâncias, entre outras atividades que requerem detalhamento do quadro clínico do usuário. Ou seja, conhecimento não previsto na formação acadêmico-profissional de assistente social, acarretando a ocorrência de erros.

Por conta dos equívocos legais, o CRESS interveio acionando o Ministério Público do Trabalho que prontamente se colocou à disposição para entender o desenrolar dos fatos. Além disso, o Conselho expediu um "Termo de Orientação" (disponível no site do CRESS em: <http://goo.gl/6NplfY>), destinado a profissionais que atuam nesta área, tendo sido ele ainda remetido à direção de todas as UPAs. As Centrais de Regulação deixaram, segundo informação de algumas UPAs, de serem de responsabilidade do Serviço Social. Entretanto, em visitas de fiscalização da COFI foi identificada a presença do regulador

(profissional que exerce a função de regulação de vagas de consultas especializadas e de exames complementares) na sala do Serviço Social. Fato que vai de encontro com o direito ao sigilo profissional, uma vez que no espaço de atendimento não há, mais uma vez, a presença exclusiva da assistente social e do usuário. E, conforme relatos, na ausência do regulador é a assistente social que acumula a referida função.

Já Glícia Nick, conselheira do CRESS-RJ, destaca que apesar das dificuldades encontradas para que gestores e poder público conhecessem as reais atribuições de assistentes sociais, a conversa de negociação avançou. Atualmente, a COFI conquistou um canal aberto de comunicação com os gestores da saúde pública estadual.

"Nós, assistentes sociais, temos que entender quais são as nossas atribuições. Saber onde e como podemos atuar. E entender que temos autonomia, mesmo que relativa. É indispensável que as equipes de Serviço Social elaborem projetos de intervenção e façam reuniões periódicas", alerta.

### Evento sobre a atuação em unidades de urgência e emergência

Por conta das constantes denúncias, a COFI, junto com a Comissão de Saúde do CRESS, irá realizar em março um evento destinado a assistentes sociais que atuam em unidades de urgência e emergência, focando a política de saúde e a importância do projeto de intervenção do Serviço Social. Acompanhe pelo site do CRESS ([www.cressrj.or.br](http://www.cressrj.or.br)) e pelo nosso perfil no Facebook.

**Dimensão prático-operativa**

# Instrumentos e técnicas e a relação teoria-prática no Serviço Social

## Entrevista com Cláudia Mônica

**D**uas afirmativas dominam o senso comum entre assistentes sociais. A primeira diz: "a teoria marxista não se aplica na prática". E a segunda: "na prática, a teoria é outra". Foi a partir daí que a assistente social Cláudia Mônica dos Santos, professora da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e autora do livro "Na Prática a Teoria é Outra?", mergulhou na discussão que cerca teoria e prática na questão dos instrumentos e técnicas profissionais.

"Quando comecei a estudar esse objeto percebi que discutir instrumentos e técnicas remetia ao debate de teoria e prática em Serviço Social. Dizer que 'na prática, a teoria é outra' reflete uma dificuldade de apreensão da relação entre teoria e prática e, consequentemente, da relação entre as dimensões da intervenção profissional, que rebete numa expectativa equivocada no que se refere às potencialidades dos instrumentos e técnicas", explica a assistente social.

Para Cláudia Mônica, esses equívocos se manifestam tanto em uma visão unilateral dos instrumentos, quanto em uma não distinção entre conhecimento teórico e conhecimento procedimental.

"Essa relação, a meu ver, vem da herança cultural e intelectual do Serviço Social. No início de sua profissionalização, a ênfase era dada a ações moralizantes de viés cristão-humanista. Após a consolidação da profissão, aglutinou-se um viés tecnicista amparado em uma concepção positivista. Os instrumentos e técnicas eram hipervalorizados e considerados exclusivamente como os responsáveis por uma prática profissional com competência e tratados como neutros. Ou seja, essa abordagem não vincula a dimensão técnico-operativa às dimensões teórico-metodológica e ético-política. Assim como não reconhece a relação de unidade entre as três dimensões da intervenção", pontua.



Cláudia Mônica dos Santos, assistente social e professora da UFJF

**Dizer que "na prática, a teoria é outra" reflete uma dificuldade de apreensão da relação entre teoria e prática**

A professora chama a atenção para a importância de pensar os instrumentos e as técnicas na relação teoria-prática. Para ela, o Serviço Social avançou bastante no reconhecimento da importância da análise teórica da realidade para o exercício profissional, mas considera necessário um maior acúmulo sobre as particularidades dos instrumentos e técnicas que dão operacionalidade à profissão.

Assim como pele e carne, Cláudia Mônica

afirma que não há como falar de instrumento sem falar de técnica, e vice e versa. "Como a professora Rosa Prêdes afirma, instrumentos e técnicas formam, também, uma unidade. Os instrumentos são os elementos que efetivam a ação, são partes constitutivas dos meios para operacionalização da ação. São elementos que estão relacionados às finalidades. Entretanto, seu manuseio requer habilidades próprias e um potencial de criatividade que faz com que

seu manejo demande uma competência técnica. Esta é vista como criação, correspondendo a um conjunto próprio de determinada cultura e formação social, política e econômica. Portanto, instrumentos e técnicas se implicam”, defende.

**Instrumentos e técnicas e o exercício profissional**

“Como bem nos lembra Yolanda Guerra, não devemos transformar o que é acessório em essencial. Instrumentos e técnicas são parte importante do exercício profissional. Mas a depender da base teórico-metodológica e ético-política que orienta a ação profissional, um mesmo instrumento pode ser utilizado tanto para promover a reflexão crítica junto aos usuários no sentido dos seus interesses, quanto para reforçar posições de subalternidade e o senso comum”, afirma o assistente social Felipe Moreira, conselheiro do CRESS-RJ e autor do livro “O Trabalho com Grupos em Serviço Social”.

Para Felipe, o Serviço Social brasileiro, após a ruptura com o conservadorismo, ainda não se debruçou da maneira necessária sobre a dimensão técnico-operativa da profissão. Apesar da lacuna existente, o conselheiro avalia que importantes publicações e outras iniciativas já foram e vem sendo tomadas no sentido de debater as polêmicas sobre tal tema.

“A teoria social crítica não se propõe a fornecer uma ‘receita de bolo’ de como trabalhar a partir de bases marxistas. Mas essa mesma teoria nos permite pensar a questão dos instrumentos e técnicas profissionais de forma crítico-dialética. Mesmo diante da relativa pouca quantidade de reflexões, assistentes sociais durante seu exercício profissional não precisam de um ‘passo-a-passo marxista’ para realizar um atendimento social ou uma visita domiciliar, por exemplo, sintonizados com nosso projeto ético-político. Instrumentos e técnicas precisam ser pensados pelas profissionais que estão ‘na ponta’ como elementos que constituem um processo de trabalho coletivo e que esses elementos também têm inerentes a si as tensões próprias da condição de trabalhador assalariado”, destaca Felipe.

De acordo com o conselheiro, o “como fazer” um grupo de sala de espera ou um parecer social, por exemplo, depende muito mais de uma sólida formação profissional crítica e, conseqüentemente, da compreensão que a assistente social tem de profissão e de sociedade, do que da existência ou não de livros e artigos sobre sala de espera ou parecer. “Tais publicações podem sim contribuir com o ‘como fazer’, mas certamente não o determinam”, conclui.

Neste sentido, não somente o âmbito do

**A teoria social crítica não se propõe a fornecer uma “receita de bolo” de como trabalhar a partir de bases marxistas**

Felipe Moreira, conselheiro do CRESS



trabalho ganha relevo no debate dos instrumentos e técnicas, mas como também o da formação profissional. “Estamos em um momento político-econômico desfavorável a uma formação e exercício profissional de qualidade. Aqui estou me referindo à ‘qualidade’ na direção de uma formação crítica, propugnada em nosso projeto de formação profissional e no sentido de um bom atendimento às necessidades da população que busca pelo Serviço Social. Compromissos esses defendidos em nosso projeto ético-político. Desta forma, o desafio se encontra na própria conjuntura econômica e política atual, que vem fortalecendo a precarização do ensino e das condições de

trabalho”, destaca Cláudia Mônica.

O CRESS-RJ acredita que é necessário fortalecer as lutas coletivas das entidades de organização da categoria que vem pondo em prática estratégias de enfrentamento a tal cenário, tais como: a luta do Conjunto CFESS/CRESS pela redução da carga horária de trabalho de assistentes sociais; a aprovação da resolução 533 do CFESS, que regulariza as atividades de estágio supervisionado em Serviço Social; a elaboração pela ABEPSS da Política Nacional de Estágio (PNE) e a campanha a favor da educação com qualidade no país: presencial, pública, gratuita, laica, universal e efetivamente democrática.

**Política Nacional de Educação Permanente**

O Conjunto CFESS/CRESS aprovou, em 2010, a Política Nacional de Educação Permanente. Seu objetivo é associar o papel de orientar e fiscalizar o exercício profissional com ações que visam proporcionar à categoria reflexões que contribuam para a qualidade do trabalho desenvolvido por assistentes sociais, permitindo sua capacitação e atualização.

O CRESS-RJ defende a importância de discutir com a categoria os instrumentos e técnicas mais utilizados em Serviço Social no cotidiano profissional. Portanto, a partir da próxima edição, o Praxis realizará um conjunto de matérias que tratará sobre os seguintes temas:

- projeto de intervenção
- visita domiciliar
- trabalho com grupos
- laudos e pareceres sociais
- entrevista social
- sistematização da prática

## Seccionais



### Volta Redonda

## O papel de assistentes sociais na Proteção Social Básica

A maior parte da categoria na abrangência da Seccional de Volta Redonda atua no âmbito da Proteção Social Básica. Logo, este tema se faz cada vez mais pertinente nas discussões da Comissão de Assistência Social da Seccional.

Assistentes sociais que atuam junto a esta política, assim como a qualquer outra, precisam sempre ter como horizonte a viabilização e ampliação do acesso aos direitos sociais.

Partindo dessa constatação, municiada com dados recolhidos nas visitas realizadas pela Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) da Seccional, as maiores dificuldades e dúvidas da categoria vão servindo de pauta para reuniões da Comissão de Assistência Social. Como lidar com material técnico sigiloso, elaboração de projetos de intervenção e posicionamento diante de determinadas situações? Essas e outras questões ganham mais espaço para discussão dentro da Comissão, que vem se tornando cada vez mais atuante, procurando atender as necessidades apresentadas pela categoria.

A Proteção Social Básica está prevista na política de assistência social como forma de trato das desigualdades sociais. Sua operacionalização acontece nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), equipamento público da política de assistência social de base municipal, integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinado à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica a famílias e indivíduos.

De acordo com o documento do CFESS, "Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social", é preciso afastar-se das abordagens tradicionais funcionalistas e pragmáticas, que reforçam as práticas conservadoras que tratam as situações sociais como problemas pessoais, que devem ser resolvidos individualmente. O documento enfatiza que é dominante no contexto da assistência social a análise superficial e fragmentada da realidade. Nesse cenário não são raras ações que não privilegiam a qualidade nos serviços.

É necessário compreendermos a importância da dimensão ética em nosso trabalho. Ética, neste caso, entendida como forma de reflexão crítica acerca da realidade analisada, sustentada em escolhas profissionais em nossa intervenção que fortaleçam os princípios éticos defendidos pelo Serviço Social brasileiro.



### Campos dos Goytacazes

## Concurso de São João da Barra



Com a finalidade de denunciar a inexistência de vagas para assistentes sociais e psicólogos nos concursos abertos para as áreas de educação e saúde em São João da Barra, a Seccional de Campos, em conjunto com a Subseção do Conselho Regional de Psicologia, participou recentemente de uma reunião no Ministério Público (MP) em São João da Barra. Essa iniciativa foi motivada pela realização de processos seletivos simplificados no município em 2014, em que foram contratados profissionais de Serviço Social e de Psicologia de forma temporária. Entendemos que a contratação temporária para exercício de funções permanentes nos equipamentos públicos (Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos; Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde), em detrimento dos concursos públicos, compromete a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Durante a reunião foram fornecidos e protocolados no MP documentos contendo informações referentes aos processos seletivos, tais como: período de realização dos certames, editais e convocações. O Ministério Público encaminhou o protocolo para distribuição no município de Campos dos Goytacazes, onde são geridas as ações referentes à Tutela Coletiva.

A Seccional ainda solicitou uma reunião com o prefeito e o secretário de administração de São João da Barra para esclarecer a inexistência de vagas nos concursos públicos em andamento, uma vez que o município conta com aproximadamente 40 profissionais de Serviço Social contratadas pelo processo seletivo simplificado em diferentes áreas (saúde, assistência social e educação).

Processos seletivos simplificados têm sido recorrentes em diversas administrações públicas. A intervenção da Seccional nesses processos, a exemplo destes realizados pelo município de São João da Barra, tem como objetivo defender e reforçar o exercício profissional de forma continuada nas políticas sociais. Nesse sentido, a Seccional de Campos tem atuado com o intuito de romper com o ciclo nocivo da precarização da inserção de profissionais nas referidas áreas de atuação, traduzido em contratações que não garantem a permanência profissional, o que gera descontinuidades no trabalho e fragiliza a intervenção de assistentes sociais em termos éticos, políticos e técnicos.

# Outras ações do CRESS

## Janeiro de 2015

**Reunião em defesa dos direitos humanos da população em situação de rua abrigada na cidade do Rio de Janeiro** - a Comissão de Orientação e Fiscalização e a Comissão de Direitos Humanos do CRESS, realizaram uma reunião, dia 14/1, sobre várias denúncias de violações de direitos ocorridas em abrigos de população adulta em situação de rua. A reunião contou com a presença de diversas entidades, como Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura, o Conselho Regional de Psicologia (CRP) e o Fórum Estadual de População Adulta em Situação de Rua, e vários encaminhamentos foram propostos no sentido de denunciar e forçar o Poder Público a tomar providências quanto às constantes violações que ocorrem em várias dessas instituições.

**Atos contra o aumento das passagens no Rio de Janeiro** - durante o mês de janeiro, diversos atos públicos foram organizados contra o aumento do valor das passagens de ônibus. O movimento faz parte de um amplo debate que se instaurou a partir das manifestações de junho de 2013, que reivindicam o transporte urbano como direito, e não como mercadoria. O CRESS esteve presente nas manifestações dos dias 9/1, 16/1 e 23/1, no Rio de Janeiro.

**Exercício profissional e direitos humanos no sistema socioeducativo** - dando continuidade às ações de orientação profissional, o CRESS-RJ, através da COFI e das Comissões Sociojurídica e de Direitos Humanos se reuniram com profissionais do DEGASE, de modo a pensar estratégias para sintonizar o exercício profissional de assistentes sociais com a necessidade de se prevenir e enfrentar as crescentes situações de tortura contra ado-

lescentes nas unidades de internação e semi-internação. A reunião ocorreu no CRESS, no dia 14/1.

**Reunião da Comissão Gestora do Fundo de Apoio aos CRESS e Seccionais** - o CRESS-RJ, que compõe desde setembro de 2014 a comissão, participou de reunião em Brasília/DF, coordenada pelo CFESS, realizada no dia 31/1.

**Luta contra a privatização da saúde** - o CRESS-RJ, através de sua participação no Fórum Estadual pela Saúde, vem construindo uma série de atividades públicas que visam manifestar contra a política em curso de pri-

vatização da saúde. Participou, nos dias 21 e 29/1, de reuniões que estão construindo o ato nacional contra a EBSERH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares), proposta do governo para a administração dos hospitais federais. Vem também pautando, a partir de sua inserção no Conselho Estadual de Saúde, a tentativa de estadualização dos hospitais federais como uma das estratégias de privatizar a saúde federal, uma vez que a política do governo do estado vem sendo a de repassar para a iniciativa privada a gestão das unidades de saúde, via Fundações e Organizações Sociais (OS).

AÇÕES DO CRESS – janeiro de 2015		NÚMEROS
Pedidos de novas inscrições / reinscrições		-
Pedidos de cancelamentos / transferências para outros CRESS		-
Encaminhamentos de inadimplentes para dívida ativa		-
Cerimônias de Entrega do Título de Assistente Social		01
Atendimentos da COFI	Por telefone	50
	Por e-mail	13
	Pessoalmente	4
Visitas realizadas		3
Novos procedimentos da COFI		1
Fiscalização de editais de concursos e vagas		-
Novas denúncias éticas	De usuários	-
	De assistentes sociais	-
	De outros	-
Processos éticos em andamento	Com Comissões de Instrução de Processos Éticos em funcionamento	30
	Sem Comissões de Instrução de Processos Éticos em funcionamento	-
		-
Julgamentos éticos realizados		-
Novas denúncias de desagravo público		-
Reuniões de Comissões do CRESS-sede		10
Reuniões na Seccional de Campos dos Goytacazes		1
Reuniões na Seccional de Volta Redonda		-
Reuniões de Núcleos do CRESS		-
Reuniões de Conselho Pleno		-



O livro está sendo vendido a preço de custo (R\$ 20,00) e pode ser comprado na sede do CRESS-RJ, de 9h às 15h, ou através do e-mail: [secretaria1@cressrj.org.br](mailto:secretaria1@cressrj.org.br)

O livro, que discute todos os princípios do Código de Ética Profissional, tem artigos de José Paulo Netto, Elaine Behring, Yolanda Guerra, Magali Almeida, Valéria Forti, Ney Teixeira Almeida, Silene Freire, Guilherme Almeida, Joaquina Barata, Ivanete Boschetti, Jefferson Lee Ruiz e do CFESS.

No caso de solicitações por e-mail o remetente deve aguardar a resposta do CRESS-RJ, além de arcar com os custos de envio pelo correio, que lhe serão informados no retorno da encomenda.

**Direitos Humanos**

# Nome social é direito da população transexual



Alessandra Ramos ao microfone

O Decreto Estadual 43.065/2011, no seu artigo 1º, parágrafo único, afirma que “entende-se por nome social o modo como as pessoas travestis e transexuais são reconhecidas, identificadas e denominadas na sua comunidade e meio social”. Ser reconhecido pelo nome civil não é um constrangimento social e nem psicológico para maioria das pessoas. No entanto, para a população trans a designação de gênero faz parte da identidade que engloba o ser humano em sua integridade física, psicológica, socioambiental e ética. Esta premissa que confere ao cidadão, sujeito de direito, o uso e a defesa do nome social para travestis e transexuais, é tida como um dos principais pontos na luta contra a homofobia e na promoção da bandeira da identidade de gênero.

No último Enem, o Ministério da Educação autorizou 95 transexuais a utilizarem o nome social na inscrição oficial da prova nacional. A UFRJ também autorizou o uso do nome social em diários de classe, inscrição em disciplina e colação de grau. Porém, a medida não exclui a

apresentação do nome civil junto à instituição, para documentos como o diploma.

“Cabe ressaltar que o direito ao nome social é um decreto imposto pelo executivo, ou seja, não tem força de lei na ampla sociedade. Eles são respeitados ou não pelas pessoas que se sensibilizam, no âmbito privado, com a questão. Ainda é necessário o pleno reconhecimento à identidade de gênero. Enquanto o nome social é um paliativo, o reconhecimento em lei faria com que as pessoas pudessem ter sua identidade reconhecida plenamente. Existem leis tramitando no Congresso Nacional que ajudariam e muito a mudar esse paradigma cultural. Porque a partir de uma lei que reconheça a identidade de gênero, se permite que pessoas trans tenham sua identidade completamente reconhecida. Isso causa um efeito pedagógico na sociedade. A visibilidade trans cresceu, mas ainda é preciso fazer muito mais, para que a questão alcance os patamares que preconizamos dentro da sociedade”, afirmou Alessandra Ramos, diretora do grupo TransRevolução.

**Dia Nacional da Visibilidade Trans**

No dia 29 de janeiro, aconteceu o ato “Respeito, do morro ao asfalto, travestis e transexuais existem de fato!”, nas escadarias da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, na Cinelândia, Centro da cidade.

“Nesta data entidades que militam em todo o país saem às ruas ou ocupam espaços públicos no exercício da cidadania, em denúncia ao processo contínuo no qual pessoas trans são alvo de preconceito, discriminação e violência. Infelizmente, o movimento trans tem mais o que reivindicar do que comemorar. Nossa luta é todo dia”, enfatizou Indianara Alves Siqueira, presidente do TransRevolução.

De acordo com pesquisa realizada pela instituição, a expectativa de vida de uma travesti e transexual, no Brasil, é de aproximadamente 30 anos. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a expectativa média do brasileiro é de 74,6 anos.

Outro dado alarmante se refere ao mercado de trabalho. Estima-se que 90% das travestis e transexuais estejam se prostituindo, o que na opinião de Indianara revela falta de oportunidades e preconceito, além da exposição a redes de exploração sexual e tráfico de pessoas. É uma população que sofre violências de várias espécies: física, moral, econômica, sexual, letal.

“Além disso, o Brasil lidera o ranking de violência homofóbica. O México é o segundo colocado do ranking e, ainda assim, o Brasil contabiliza quatro vezes mais mortes do que o vizinho latino”, preocupa-se Indianara.

Em relação ao acesso à saúde pública, o descaso não é diferente. Ainda de acordo com levantamento realizado pela TransRevolução, no estado de São Paulo existe uma fila de 3.200 pessoas à espera da cirurgia de transgenitalização pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Porém, apenas uma cirurgia é realizada por mês. Ou seja, o acesso ao procedimento via saúde pública é praticamente inviável. No Rio de Janeiro, a situação é ainda pior. O setor do Hospital Pedro Ernesto (HUPE), o único no estado habilitado a tal operação, está fechado desde 2013.

### Serviço Social na luta pelo nome social

Para o conselheiro Charles Toniolo, representante do GRESS no Conselho dos Direitos da População LGBT do Rio de Janeiro, assistentes sociais que não tratam o usuário pelo pronome da identidade de gênero (ele ou ela) ou pelo nome social, ou que por valores pessoais, na maioria das vezes de cunho religioso, se recusa a prestar atendimento a essa população, comete grave infração ao Código de Ética. "Trata-se de fazer jus aos princípios éticos da profissão, como a defesa da liberdade, dos direitos humanos, da cidadania, da não discriminação e opressão. Toda assistente social deve estar preparada para lidar com esse público".

Para Charles, se uma mulher trans está diante de uma assistente social, o tratamento deve ser dado no feminino. O contrário também serve para os homens trans. "Por exemplo: se uma travesti ou transexual aparece diante da profissional como uma mulher, mostrando que assume publicamente uma identidade de gênero feminina, é profundamente autoritário por parte de qualquer um referir-se a ela como homem, chamando de 'ele', 'esse usuário', 'o travesti'. Não usar o nome social é uma tentativa arbitrária de enquadramento moral. Pior: reproduz a violência de um segmento da população já acometido por todas as formas de discriminação, dentre elas o de não ser reconhecido socialmente pela sua identidade".

Para isso, o conselheiro Charles lembra que a defesa do uso do nome social pelo Serviço Social é deliberação da agenda permanente do Conjunto CFESS/GRESS.

"É claro que o nome civil deve ser do conhecimento da profissional, caso seja necessário que a pessoa acesse algum serviço que requeira documentação oficial. Mas ao se deparar com uma mulher (ou um homem) trans, a primeira coisa que uma assistente social deve fazer é perguntar como ela quer ser tratada. Isso é assegurar direitos. Mas não pode apenas ficar no âmbito do trato pessoal. Nos documentos produzidos pela profissional, o nome social tem que estar registrado. Isso requer, também, uma ação político-pedagógica do Serviço Social com outros profissionais. Senão, a violação se reproduz e a identidade de gênero é negada, se torna invisível", sublinha.

Charles relata ainda que com o crescimento, ainda que tímido, das cirurgias de transgenitalização, muitos transexuais requerem judicialmente a mudança do nome civil. E afirma: "se a decisão da adequação do sexo à identidade de gênero já foi tomada e concretizada com a cirurgia, cabe às assistentes sociais facilitarem a desburocratização do processo, e não ficarem invadindo a privacidade,



querendo saber de toda uma história que não lhe diz nenhum respeito e que não contribuirá em nada para o pleito dessa população".

O GRESS-RJ está discutindo a elaboração de um Termo de Orientação com relação ao uso do nome social de travestis e transexuais no âmbito do exercício profissional de assistentes sociais. "Nossa profissão não precisa esperar decretos, portarias ou leis. Os direitos se conquistam na luta, e foi a mobilização da população trans que pautou o uso do nome social como um direito. Em todas as políticas sociais, e em qualquer espaço sócio-ocupacional, público ou privado, é dever ético de assistentes sociais não reproduzir a violência cotidiana que aprisiona, explora, invisibiliza e mata travestis e transexuais no Brasil", conclui o assistente social.

Em 2011, o CFESS publicou a Resolução 615, que dispõe sobre a inclusão e uso do nome social da "assistente social travesti e da assistente social transexual nos documentos de identidade profissional". A Resolução foi fruto de uma deliberação do Encontro Nacional CFESS/GRESS. No caso, o nome civil também consta na carteira, em um campo abaixo, mas a assistente social passou a gozar de todos os direitos e responsabilidades profissionais a partir de seu nome social, como a assinatura de relatórios técnicos e de instrumentos de identificação profissional. Para tal, basta a travesti ou transexual requerer por escrito junto ao GRESS onde possui inscrição ou onde a realizará.



## Mês da Assistente Social

# Em maio de 2015 o centro é o exercício profissional

**O** Mês da Assistente Social é, há anos, um momento especial para reflexões sobre o Serviço Social no estado do Rio de Janeiro. Em 2015, o tema nacional do mês de maio se relaciona com as competências e atribuições profissionais em sua conexão com as políticas sociais. Assim, todos os eventos terão como eixo central a relação com o exercício profissional. É uma ótima oportunidade de demonstrarmos nosso compromisso com o princípio ético que prevê o constante aprimoramento intelectual, com vistas à ampliação da qualidade dos serviços que oferecemos à população.

### Seminários, minicursos e oficinas

A programação do mês contará com 19 minicursos, 05 oficinas e 04 seminários estaduais. As atividades são descentralizadas, de forma que todas as regiões do estado receberão ao menos um evento.

### Sigilo é o tema do principal evento do mês

O grande destaque da programação é o seminário estadual "Serviço Social e sigilo profissional", nos dias 14 e 15 de maio, na UERJ. Excelente oportunidade para refletir sobre um desafio cotidiano de todas as equipes de Serviço Social. E para acumular reflexões para o seminário nacional sobre o mesmo tema, que ocorrerá em 2016, no Mato Grosso.

As seccionais de Campos e de Volta Redonda realizarão seminários estaduais para pensar as atribuições e competências profissionais no âmbito das políticas sociais. Já na região serrana do Rio ocorrerá o seminário estadual sobre formação profissional em Serviço Social.

Todos os seminários são abertos a quem se interessar em qualificar sua visão sobre o Serviço Social e desafios que se colocam à profissão.

### Como se inscrever

As inscrições são feitas pelo endereço eletrônico [www.cressrj.org.br](http://www.cressrj.org.br). Para os minicursos e oficinas é necessário pagar uma taxa de R\$ 15,00. Quem se inscreve tem 72 horas úteis para efetuar o pagamento, ou a vaga é automaticamente cancelada e aberta para novas pessoas interessadas. Os seminários não têm taxa de inscrição.

Estudantes têm 10% das vagas reservadas nos minicursos e 50% das vagas para os seminários. Não está prevista a participação estudantil em oficinas. Minicursos têm 50 vagas. Oficinas, 20. Os seminários são abertos até o limite da capacidade dos auditórios em que ocorrem os eventos. Serão disponibilizados certificados com a carga horária de participação em todos os eventos.

**Conheça a programação nas páginas 14 e 15 e participe!**



## PROGRAMAÇÃO - MAIO/2015

### Assistentes sociais: atribuições, competências e defesas das políticas públicas

#### EVENTO PRINCIPAL I Seminário Estadual "Serviço Social e sigilo profissional"

Local: UERJ

#### 14 e 15 de maio

14h30	<b>Credenciamento</b>
15h30	<b>Mesa de abertura</b>
16h a 20h	<b>Serviço Social e sigilo profissional</b> Lúcia Barroco – CRESS 14613 (SP) Charles Toniolo de Sousa – CRESS 13274

#### 15 de maio

9h a 13h	<b>Sigilo e a ação com outros profissionais</b> Fátima Grave – CRESS 09924 Conceição Robaina – CRESS 08540
14h a 18h	<b>Sigilo, instrumentos e técnicas no exercício profissional</b> Marcia Canena – CRESS 07379 Mavi Rodrigues – CRESS 11266

### SEMINÁRIOS ESTADUAIS DESCENTRALIZADOS

06 de maio

Região norte noroeste fluminense

**Seminário • Competências e atribuições de assistentes sociais**

Local: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense  
Rua Dr. Siqueira, 273. Parque Dom Bosco.  
Campos dos Goytacazes

12h	Credenciamento
12h30	Mesa de abertura
13h	<b>Competências e atribuições de assistentes sociais</b> Maurílio Castro de Matos – CRESS 12061 – presidente do CFESS Rodrigo Silva Lima – CRESS 13948 – presidente do CRESS-RJ

20 de maio

Região Serrana

**Seminário • Formação permanente e exercício profissional**

Faculdade Arthur Sá Earp Neto, auditório Sa Earp Netto  
Avenida Barão do Rio Branco, 1003 - Centro.  
Petrópolis-RJ

9h	Credenciamento
9h30	Mesa de abertura
10h às 13h	<b>Requisitos necessários para uma formação profissional de qualidade</b> Felipe Moreira – CRESS 16802 Maria Helena Elpídio Abreu - CRESS 01469 (ES)
14h às 17h	<b>Os desafios contemporâneos para a supervisão de estágio em Serviço Social</b> Vanessa Bezerra de Souza – CRESS 13313 Maria Aparecida Evangelista do Nascimento – CRESS 08951 João Rafael da Conceição - estudante de Serviço Social

27 de maio

Região sul fluminense

**Seminário • Competências e atribuições de assistentes sociais**

Local: Auditório da Universidade Federal Fluminense.  
Rua 12, 420. Vila Santa Cecília. Volta Redonda

12h	Credenciamento
12h30	Mesa de abertura
13h	<b>Competências e atribuições de assistentes sociais</b> Maurílio Matos de Matos – CRESS 12061 – presidente do CFESS Rodrigo Silva Lima – CRESS 13948 – presidente do CRESS-RJ

### MINICURSOS

Local: Rio de Janeiro (RJ), auditório do CRESS-RJ  
Rua México, 41. 12º andar.

Data	Horário	Código	Título	Docente
05	16h	MC1	Autonomia profissional	Andreia Cristina Alves Pequeno - CRESS 10066
08	16h	MC2	Exercício profissional e violência de gênero	Glicia Nick de Oliveira - CRESS 08448
09	9h30	MC3	Relações de gênero, diversidade sexual e exercício profissional	Sheila Cristina Correa da Silva - CRESS 21987
19	16h	MC4	Sistematização da prática, pesquisa e exercício profissional	Ney Luiz Teixeira de Almeida - CRESS 10867
21	16h	MC5	Assessoria e consultoria em Serviço Social	Jefferson Lee de Souza Ruiz - CRESS 21114
22	16h	MC6	Financiamento de políticas públicas e exercício profissional	Giselle Souza - CRESS 23626
25	16h	MC7	Racismo e exercício profissional	Roseli Rocha - CRESS 12656
29	9h	MC8	Apreensões e polêmicas sobre mediação e exercício profissional	Yolanda Guerra - CRESS 12976
29	16h	MC9	Ouvidoria: espaço de atuação de assistentes sociais?	Clara Pinto Vaz Pereira de Melo - CRESS 15711

## Rio de Janeiro – outros locais

Data	Horário	Código	Título	Docente
18	16h	MC10	Desafios cotidianos para o exercício profissional: possibilidades de enfrentamento e a intervenção da Comissão de Orientação e Fiscalização Unisuam – Campo Grande – Rua Campo Grande, 1508. Campo Grande – RJ	Arlene Vieira Trindade - CRESS 18689 Marenilse Saturnino da Silva - CRESS 17003
26	13h	MC11	Política de drogas e exercício profissional Auditório 1 do Hospital Federal dos Servidores do Estado Rua Sacadura Cabral, 178. Centro. Rio de Janeiro.	Juliana Batistuta - Bacharel em Serviço Social

## Outros municípios

Data	Horário	Código	Título e local	Docente
05	14h	MC12	Relação teoria-prática no exercício profissional Fundação da Infância e Adolescência / FIA Barreto Rua General Castrioto, 589, Barreto. Niterói – RJ	Francine Helfreich dos Santos - CRESS 13674
07	13h	MC16	Supervisão direta de estágio em Serviço Social: diretrizes e desafios atuais para sua operacionalização. Secretaria Municipal de Educação - R. Antero Perlingeiro, 402. Centro. Macaé - RJ	Márcio de Souza - CRESS 16018
08	14h	MC13	Religiosidade e exercício profissional ESMUTI – Espaço Municipal da 3ª Idade Av. Luís de Matos, 736 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ	Charles Vieira de Araujo - CRESS 25037
12	14h	MC14	Projetos de intervenção profissional ACIAT – Av. José Joaquim de Araújo Regadas, 142, Várzea - Teresópolis – RJ	Lobélia da Silva Faceira - CRESS 11933
22	13h	MC17	Ética e escolhas profissionais no exercício profissional Theatro Municipal Mariano Aranha - Av. Airton Senna, 238. Centro. Paraíba do Sul – RJ	Christiane dos Passos Guimarães - CRESS 16359
25	13h	MC18	Estudos, laudos e pareceres sociais Casa dos Conselhos de Resende - Av. Gustavo Jardim, 446. Centro. Resende.	Charles Toniolo de Sousa CRESS 13274
26	14h	MC15	Estudos, laudos e pareceres sociais UNILAGOS – Rua Marechal Castelo Branco, 333. Rio do Limão – Araruama – RJ	Charles Toniolo de Sousa - CRESS 13274
29	14h	MC19	Instrumentos de trabalho e exercício profissional Espaço Previdência Social de Portas Abertas Rua Coronel Carvalho, 43. Centro. Angra dos Reis – RJ	Carlos Felipe Nunes Moreira - CRESS 16802

## OFICINAS

### Auditório da Seccional de Campos – Rua 21 de abril, 272. Sala 311.

Data	Horário	Código	Título	Docente
22	14h	OF1	Interdisciplinaridade e produção de documentos técnicos	Charles Toniolo de Sousa - CRESS 13274 Marenilse Saturnino da Silva - CRESS 17003

### Auditório da Seccional de Volta Redonda - Pontual Shopping, 10º andar

Data	Horário	Código	Título	Docente
08	14h	OF2	Assistentes sociais e a supervisão de campo de estágio	Vanessa Bezerra de Souza - CRESS 13313

## Outros locais

Data	Horário	Código	Título	Docente
12	13h	OF3	Interdisciplinaridade e produção de documentos técnicos Faculdade Redentor - BR 356, nº 25. Cidade Nova. Itaperuna-RJ	Charles Toniolo de Sousa - CRESS 13274 Marenilse Saturnino da Silva - CRESS 17003
26	14h	OF4	Assistentes sociais e a supervisão de campo de estágio Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Praça Ex-prefeito Cícero de Moraes, s/nº. Centro. São Fidélis / RJ – local a confirmar	Vanessa Bezerra de Souza - CRESS 13313 Marenilse Saturnino da Silva - CRESS 17003
29	14h	OF5	Projetos de intervenção profissional ESMUTI – Espaço Municipal da 3ª Idade Av. Luís de Matos, 736 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu / RJ	Rodrigo Silva Lima - CRESS 13948 Rhossane Pereira da Silva - CRESS 15292

Possíveis alterações na programação do evento serão atualizadas no site [www.cressrj.org.br](http://www.cressrj.org.br)